



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

CONTRATO Nº 220/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

1825

pag. 1

CONTRATAÇÃO DE PALCO E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Castro Alves, 432 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, neste ato representado pelo Exma. Senhora **Juciane Maria Baptista Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 45.738.370-7 SSP/SP e inscrito no CPF /MF sob o nº 453.368.718-00, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 161 - Centro, Ibimirim - PE, CEP 56580-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na RUA PROJETADA 04, BOA ESPERANÇA, ARCOVERDE/PE - CEP: 56.508-255, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.638.333/0001-00, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr.(a) **Henrique Napoleao Arcoverde Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 3.590.544, CPF nº 641.329.864-20 doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de palco, sonorização, iluminação e fornecimento de demais equipamentos necessários à realização de eventos municipais** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.638.333/0001-00 RUA PROJETADA 04, BOA ESPERANÇA, ARCOVERDE/PE - CEP: 56.508-255 FONE: (87) 9822-0062 (87) 3821-1738 E-MAIL: marcosaccostakla@gmail.com combate_ti@hotmail.com Representante Legal: HENRIQUE NAPOLEAO ARCOVERDE FILHO CPF Nº 641.329.864-20 RG Nº 3.590.544						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	PALCO GRANDE PORTE: serviço de locação, montagem e desmontagem palco confeccionado em estrutura metálica de box truss (grid de alumínio) na linha P30 e PS0, medindo mínimo de 14m x 12m x 10m de pe direito, com 1,80m de altura do chão ao piso, testeira em alumínio p30 com dimensoes de 14mt x 12.00mt, com cobertura em lona branca com preto tipo ante chama, escada de acesso, rampa de acesso, travamentos laterais, guarda corpos, com 02 (duas) areas de servço, de 02mt x 14mt no mesmo nivel do palco e com os devidos aterramentos com, fechamento para area de produção (back stage) 16 x 20 com 1 portas de acesso de 1 me 3 m, 03 extintores p/ palco e area de produção, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	6	R\$ 8.200,00	R\$ 49.200,00
4	PALCO MEDIO PORTE: servlyos de locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura metalica de box truss (grid de alumínio) na linha p30 medindo no minimo de 12 x 10 x 07 de pe direito com 1,60m de altura do chao ao piso, testeira em aluminio p30 com dimensoes de 12mt x 1,00mt, com cobertura em lona branca tipo ante chama, travamentos laterais, guarda corpos, escada de acesso e com os devidos aterramentos e 2 extintores p/ palco, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local.(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	4	R\$ 6.350,00	R\$ 25.400,00
5	PALCO DE PEQUENO PORTE: serviços de locação, montagem e desmontagem de palco em estrutura metálica de box truss (grid de alumínio) na linha p30 medindo no minimo de 09 x 06 x 05 de pe direito com 1,50m de altura do chao ao	DIA	Serviço	15	R\$ 3.190,00	R\$ 47.850,00



	piso, testeira em alumínio p30 com dimensões de 09mt x 1,00mt, com cobertura em lona branca tipo ante chama, travamentos laterais, guarda corpos, escada de acesso e com os devidos aterramentos e 2 extintores p/ palco, tudo conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local					
7	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE – Equipamentos de som grande porte - equipamento de sonorização conforme especificação mínima abaixo: periférico p.a -mesa digital 48 canais (mixer): processador digital 3 vias stereo; p.a line array (la) 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18"/800rms (cada); 24 caixas 210 tl com 2 alto-falantes de 10"/ 800rms + 2 tl (cada); 04 amplificadores com 6400 watts rms (grave); 04 amplificadores com 5000 watts rms (medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms (agudos); multicabo de 48 vias com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 7000 watts (220 v); periférico-monitor 01 mesa digital 48 canais; 32 vias de monitor, processador digital stereo; 02 amplificadores de fones de ouvido com 8 canais; 16 fones de ouvido para monitor (ponto), side-fill 04 caixas de subgrave 1200 watts rms; 04 caixas kf 3-way; 01 amplificador 4000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000watts rms (3way); 02 amplificadores de 1000 watts rms; caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 12 monitores para voz 900 watts rms; back line bateria acustica reduzida com 3 tons, amplificador para baixo com 550 watts rms, 2 amplificadores para guitarra com 120 watts rms; microfones 3 kits de 7 microfones completo parabateria, 25 microfones com caso paravoz e outras aplica<;6es, 30 microfones com caso para instrumentos/percussao; 4 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz, 30 pedestrais, 16 praticaveis luz basica 24 lampadas par 64 focos variados com gelatinas de corre<;ao + 01 main power com 01 dimmer, 01 pro power e 01 splitter com mesa omx 512 04 mini brutes de 04 lampadas (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	6	R\$ 7.100,00	R\$ 42.600,00
8	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – som de medio porte - equipamento de sonorização conforme especificação mínima abaixo: periférico-p.a • mesa digital 32 canais (mixer); processador digital 3 vias estereo; p.a line array (la) 08 subgraves com 2 alto-falantes de 18" / 800 rms (cada); 16 caixas 208 tl com 2 alto-falantes de 08"/ 400rms + 1 tl(cada); 02 amplificadores com 6400 watts rms (grave); 02 amplificadores com 5000 watts rms (medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms(aguooos); multicabo de 36 vias com 40 metros de exten<;ao; 01 regulador de voltagem de 1000 watts (110 v); 01 regulador de voltagem de 1000 watts (220 v); periférico monitor • 01 mesa digital 32 canais; 16 vias de monitor, processador digital stereo; 01 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 01 amplificador de fones de ouvido com 4 canais e 12 fones de ouvido para monitor (ponto), side-fill• 02 caixas de subgrave 800 watts rms; 02 caixas kf 3-way; 01 amplificador 3000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000 watts rms (3 way); 02 amplificadores de 1000 watts rms; • caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; 04 monitores para voz 900 watts rms; back line bateria acustica reduzida com 3 tons;amplificador para baixo com 550 watts rms 1 amplificador para guitarra com 100 watts rms; microfones • 1 kit de 7 microfones, completo para bateria 10 microfones com cabo para voz e outras aplica<;oes;• 10 microfones com cabo para instrumentos /percussao;• 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz;• 15 pedestrais e 06 praticaveis luz basica 12 lampadas par 64 focos variados com gelatinas de corre<;ao + 01 main power com 01 dimmer, 01 pro power e 01 splitter com mesa omx 512 02 mini brutes de 04 lampadas (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	10	R\$ 6.545,00	R\$ 65.450,00
9	SOM DE PEQUENO PORTE - equipamento de sonorização conforme especificação mínima abaixo: periférico-p.a e monitor• mesa digital 32canais (mixer); processador digital 3 vias estereo; p.a line array (la) 04 subgraves com 2 alto-falantes de 18" / 800 rms (cada); 08 caixas 208 tl com 2 alto-falantes de 08"/ 400rms + 1 tl(cada); 02 amplificadorescom 6400 watts rms (grave); 02 amplificadores com 5000 watts rms medio grave); 02 amplificadores com 1500 watts rms(agudos); periférico-monitor 01 amplificador de fones de ouvido com 8	DIA	Serviço	15	R\$ 3.450,00	R\$ 51.750,00

2



	canais; 08 fones de ouvido para monitor (ponto). side-fill • 02 caixas de subgrave 800 watts rms; 02 caixas kf 3-way; 01 amplificador 3000 watts rms (graves); 02 amplificadores 2000 watts rms (3 way); 02 amplificadores de 1000 watts rms; • caixa sub para bateria (retorno) 500 rms; • 02 monitores para voz 900 watts rms; back line bateria acustica reduzida com 3 tons; amplificador para baixo com 550 watts rms 1 amplificador para guitarra com 100 watts rms; microfones • 1 kit de 7 microfones, completo para bateria 10 microfones com cabo para voz e outras aplicacoes; • 10 microfones com caso para instrumentos /percussao; • 2 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; • 15 pedestrais e 06 praticaveis luz basica 12 canhoes de led de 3 watts com mesa omx 512 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
11	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Contratação de empresa especializada na montagem, desmontagem de sistema de iluminayao de grande porte para o palco conforme rider tecnico abaixo; 01 - estrutura de box truss (grid de aluminio) sendo um quadrado de 10x08x07 com 02 linhas no meio 24 bean 200 5r 24 - canhoes par led de 3 watts 06 atomic 3000 08 mini brutte com 06 lampadas 12 elipsoidal 24 lamp adas par 64 02 - maquinas de fumaça c/ ventiladores 02 canhoes seguidores 7r 01 - sistema main power com 02 dimmer de 12 canais cada com 4.000 watts de pot ncia por canal, 02 pro power de 12 canais cada com 4.000 watts de potencia por canale 01 spliter de 16 canais de saida e 04 canais de entrada 01 - mesa omx 512 compativel com o sistema cabos e conexoes de acor do com o sistema (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	6	R\$ 7.540,00	R\$ 45.240,00
12	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE - locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação de medio porte para o palco conforme rider tecnico abaixo; 01 - estrutura de box truss (grid de aluminio) sendo um quadrado de 07x06x05 com 012 linhas no meio 16 bean 200 5R 16 canhoes par led de 3 watts 04 atomic 3000 04 mini brutte com 06 lampadas 06 elipsoidal 12 lampadas par 64 01 - maquinas de fumaça c/ ventiladores 01 canhao seguidores 7R 01 - sistema main power com 01 dimmer de 12 canais com 4.000 watts de potencia por canal, 01 pro power de 12 canais com 4.000 watts de potencia por canale 01 spliter de 08 canais de saida e 02 canais de entrada 01 - mesa omx 512 compativel com o sistema cabos e conexoes de acordo com o sistema. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	10	R\$ 4.890,00	R\$ 48.900,00
14	PAINEL DE LED na linha P10 outdoor para montagens diversas sendo 12 placas de 0,96cm x 0,96cm, com todo cabeamento de ac e sinal, 01 processadora de video com send card e 01 notebook para reprodução de videos, documentarios, fotos e demais necessidades a serem reproduzidas nos paineis de led. Incluso montagem, desmontagem, todo cabeamento necessario com grid em estrutura de boxtruss P30 e operador. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	8	R\$ 5.310,00	R\$ 42.480,00
15	TOLDOS TENCIONADOS brancos medindo (5,0m x 5,0m) cada, confeccionados em lona ante chama branca e estrutura em tubos de 2' de ferro galvanizado c/ 2,50m de altura (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	130	R\$ 450,00	R\$ 58.500,00
16	TOLDOS PIRAMIDAL brancos medindo (10,0m x 10,0m) cada, confeccionados em lona ante chama branca e estrutura em tubos de 3' de ferro galvanizado cl 4,00m de altura (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	5	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
17	ESTRUTURA DE BOXTRUSS em alum nio (80 mt), na linha P30, para montagem de portico e outras aplicações medindo 80m. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	15	R\$ 2.125,00	R\$ 31.875,00
18	ESTRUTURA DE BOXTRUSS em aluminio (92 mt), na linha P30, para montagem de grid e outras aplicações medindo 90m. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	15	R\$ 3.098,00	R\$ 46.470,00
19	GRUPO GERADOR 180Kva - Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potência minima de 180 kva c/ 1 técnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIA	Serviço	18	R\$ 3.650,00	R\$ 65.700,00

R



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56.500-000

20	GRUPO GERADOR 180Kva - Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potência mínima de 180 kva c/ 1 técnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	7	R\$ 3.650,00	R\$ 25.550,00
21	GRUPO GERADOR 260Kva - Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potencia mínima de 260 kva c/ 1 tecnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIA	Serviço	19	R\$ 3.700,00	R\$ 70.300,00
22	GRUPO GERADOR 260Kva - Locação, instalação e operacionalização de 01 grupo gerador, com potencia mínima de 260 kva c/ 1 tecnico de plantao, abastecido, aterrado e com os devidos extintores. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	7	R\$ 3.700,00	R\$ 25.900,00
24	CAMARIM MEDINDO (4,0M X 4,0M), confeccionados em ts e perfis de octanon em alumínio, com piso de 4,40mx4,40m com carpete preto, com 03 iluminações e 03 pontos de energia, com ar-condicionado e cobertura com de toldo 05m x 05m.(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	14	R\$ 4.850,00	R\$ 67.900,00
25	CABINE SANITARIA (STD) Tipo individual e portatil, modelo masculino / feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade. resistente e totalmente lavavel, com gel higienizador. Espelho inquebravel de plastico, teto translucido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitario (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higienico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DIA	Serviço	262	R\$ 250,00	R\$ 65.500,00
26	CABINE SANITARIA (STD) Tipo individual e portatil, modelo masculino / feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade. resistente e totalmente lavavel, com gel higienizador. Espelho inquebravel de plastico, teto translucido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitario (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higienico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	88	R\$ 250,00	R\$ 22.000,00
27	FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA em ferro galvanizado e ficha com dimensoes de 2.20 mt de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M	Serviço	400	R\$ 48,99	R\$ 19.596,00
28	DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA de ferro galvanizaoo com dimensoes de 1.10 mt de altura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	M	Serviço	400	R\$ 32,95	R\$ 13.180,00
29	EQUIPE DE APOIO LOGISTICO OPERACIONAL: devioamente uniformizaooos os quais devem atuar com ou sem detectores de metais, munidos de radios de comunicação, crachas de identificação de apoio, convenientemente instrujdos para com os cuidados de relacionamento como público. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIA	Serviço	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 962.791,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 962.791,00** (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

R



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02 09 SECRETARIAN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 09 03 DIRETORIA DE CULTURA
13.392.1303.2105.0000 PROMOÇÃO E APOIO DAS FESTIVIDADES.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os valores pactuados no presente contrato poderão ser reajustados, conforme o disposto no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, respeitando o prazo mínimo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

6.2. O reajuste será aplicado mediante a utilização Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro do contrato de preços será de 60 (sessenta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9.2. A contratada deverá apresentar comprovação dos registros e recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre os valores pagos aos seus empregados, contratados ou prestadores de serviço, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital:

GESTOR DO CONTRATO: Cícero Rolim da Silva – Matrícula: 51.619

FISCAL DO CONTRATO: Joserlândio Teles da Silva – Matrícula: 11.561

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar detalhadamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, de forma provisória, com as especificações estabelecidas no edital e na proposta da contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar, formalmente e por escrito, à Contratada sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, solicitando sua substituição, reparo ou correção;



11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, dentro do prazo e na forma definidos no edital e seus anexos, observando a ordem cronológica de pagamentos para cada fonte de recurso, conforme o art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. São obrigações da Contratada:

11.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1.1 Prestar os serviços de forma eficiente, em conformidade com as especificações, prazos e locais indicados no Termo de Referência e seus anexos, acompanhados da nota fiscal correspondente, que deverá conter informações detalhadas sobre a execução, conforme aplicável;

11.3.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados pelos serviços, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

11.3.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.3.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.3.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.3.1.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

11.3.1.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.1.1 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.1.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

R



12.1.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa, nos seguintes termos:

b.1) Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

b.2) Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

b.3) Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

b.4) O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da

b.5) Autorização de Fornecimento (AF);

b.6) O descumprimento do prazo definido de 30 (trinta) dias úteis para reparo do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do(s) objeto(s) por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

b.7) O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

b.8) Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

b.9) As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

b.10) O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1 A contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000



12.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, semprejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

8



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazende mais por você

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ibimirim/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art.92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Ibimirim, 30 de maio de 2025.

Juciane Maria B. Ferreira
JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

KLA PROMOCOES E
EVENTOS
LTDA:04638333000100

Assinado de forma digital
por KLA PROMOCOES E
EVENTOS
LTDA:04638333000100

KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 04.638.333/0001-00
FORNECEDOR
HENRIQUE NAPOLEAO ARCOVERDE FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: